

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 1124, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

Instaura Processo Disciplinar,
nomeia Comissão e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, e

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 23071.018429/2014-29,

Considerando o que determina a Lei 8.112/90, quanto ao Processo Administrativo Disciplinar;

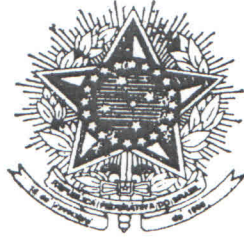
RESOLVE:

Art.1º - Instaurar Processo Disciplinar, nos termos dos artigos 148 ao 182 da Lei nº 8.112/90, para apurar os fatos narrados no Processo de Sindicância nº 23071.018429/2014-29 acerca da possibilidade de irregularidades no serviço público no âmbito da UFJF, bem como os fatos conexos aos elucidados no referido processo.

Art. 2º - Nomear como membros da Comissão os servidores:

I – Fernando Souza Soares, Coordenador de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias do CEFET-MG, matrícula SIAPE 0315245, como Presidente;

II – Maurício Gomes Filho, Coordenador de Processos Administrativos Disciplinares do IF Sudeste MG, matrícula SIAPE 0050746;

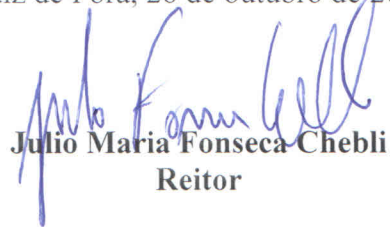


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
III – Marise Pimentel Mendes, Professora do Magistério Superior da
UFJF, Matrícula SIAPE 1148766.

Art. 3º - O prazo para conclusão do processo disciplinar será de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação, prorrogável nos termos legais (Lei 8.112/90, art. 152).

Art. 4º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 26 de outubro de 2015.


Julio Maria Fonseca Chebli
Reitor